



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 938/2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional por transposição de recursos no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das atividades da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.	
3.3.90.30.000	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
T O T A L		R\$10.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100011.002	- Construção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações.....	R\$10.000,00
T O T A L		R\$10.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 22 de dezembro de 2004.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal